

Aviso n.º 7/CE7/2016 | Contratação de Escola

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo decreto-lei n.º 84-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho)

DGAE
Direção-Geral da Administração Escolar

Cesário António Gonçalves da Silva, diretor do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, informa que se encontra aberta a respetiva aplicação informática online, gerida pela Direção Geral de Administração Escolar (DGAE), procedimento de seleção nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor e demais legislação, relativamente a contratação de escola, para um contrato de técnico especializado a prestar na Escola Secundária Eng. Acácio Calazans Duarte, com os critérios a seguir indicados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada).

1 HORÁRIOS A CONCURSO

n.º horário (aplicação da DGAE)	Curso	n.º horas semanais letivas	Disciplina/projeto	Duração do contrato
38	Técnico de Transformação de Polímeros; Técnico Comercial; Curso de Educação e Formação	18	Práticas Oficiais de polímeros; Tecnologias e processo; Técnicas de desenho	temporário

2 CRITÉRIO GERAL DE ADMISSÃO

Serão admitidos a concurso apenas os candidatos com formação e experiência nas áreas colocadas a concurso.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Nos termos legais, a seleção será operada pela ordenação decrescente dos candidatos numa listagem final. O valor numérico a considerar para cada candidato na listagem final será a soma dos seguintes critérios:

- A) avaliação do portefólio (ponderação de 30%),
- B) entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35%)
- C) número de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%)

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Crítérios de seleção de acordo com o ponto 11 do art. 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor:

- a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %;
- b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %

TOTAL DE PONTOS – 100 PONTOS

I - PORTFÓLIO (30 PONTOS)

Habilitação académica – N.º de pontos igual à classificação académica/profissional

Formação acrescida (só pontua uma vez)

- Pós-graduação na área da formação requerida para o desempenho das funções – 2 pontos
- Mestrado na área da formação requerida – 4 pontos

CAP – Certificado de Aptidão Pedagógica

- Sim – 2 pontos
- Não – 0 pontos

Formação Profissional relacionada com a área de desempenho das funções a que se candidata, realizada nos últimos 5 anos:

- Entre 1 e 24 horas de formação – 1 ponto
- Entre 25 e 49 horas de formação – 2 pontos
- Entre 50 e 74 horas de formação – 3 pontos
- Maior ou igual a 75 horas de formação – 4 pontos

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (35 PONTOS)

Experiência em contexto escolar (máximo 20 pontos)

- N.º de anos de experiência profissional relacionada com o desempenho da função de Técnico Especializado a que se candidata (2 pontos por cada ano de serviço, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos).

Experiência em contexto escolar (máximo 5 pontos)

- N.º de anos de experiência relativa ao desempenho dos cargos de Diretor de Curso/Diretor de Turma/Diretor de Instalações/Professor Acompanhante de Estágio (1 ponto por cada ano letivo).

Experiência profissional fora do contexto escolar (máximo 10 pontos)

- N.º de anos de experiência fora do contexto escolar (1 ponto por cada ano, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos).

III - ENTREVISTA (35 PONTOS)

- Análise da experiência profissional e conhecimento do contexto educativo (atividades e funções desempenhadas e participação/dinamização em projetos no contexto educativo – máximo 15 pontos).
- Experiência profissional no domínio do referencial da atividade a desempenhar (atividades e funções desempenhadas fora do contexto educativo – máximo 10 pontos).
- Capacidade de comunicação (avalia a capacidade do candidato em saber expressar-se de forma clara, objetiva e motivacional – máximo 10 pontos).

5 OPERACIONALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

O envio do portefólio, obrigatório para todos os candidatos deverá ser enviado para o seguinte endereço electrónico: ce.es.acduarte@leirianet.pt.

O tempo de formação e a experiência em escolas serão convertidos em valores através da divisão dos totais expressos em dias por 365 ou dos expressos em horas por 5 e depois por 365 (resultado arredondado à milésima).

As diferentes listas de seriação serão divulgadas no seguinte endereço electrónico <http://age-mgpoente.pt/>.

6 FATOR DE DESEMPATE

Em caso de igualdade será selecionado o candidato de acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redacção em vigor.

7 JURÍ

O processo de seleção será efetuado por um júri, a nomear pelo diretor do Agrupamento e terá a seguinte composição:

- a) subdiretor, o qual preside;
- b) adjunta da direcção (1º vogal);
- b) adjunta da direcção (2º vogal);

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.

8 REGRAS DE EXCLUSÃO

A não comprovação de todas as declarações prestadas no presente processo de candidatura.

A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.

A não apresentação do portefólio.

Marinha Grande, 18 de outubro de 2016

O diretor

Cesário Silva

